



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 455 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 5 de maio de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI N.º 012/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de concorrência pública, nos moldes do artigo 17, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, imóveis de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, constantes do mapa (Anexo I) constituídos de 52 lotes urbanos, situados no bairro Parque Barigui, objetos da matrícula nº 7.765 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Parágrafo único: As avaliações de que trata o presente artigo, serão efetuadas pela Comissão Permanente, designada por ato do executivo, levando em consideração a dimensão, geografia e localização de cada imóvel.

Art. 2º. Constituem partes integrante desta Lei:

- I – Anexo I – Mapa;
- II – Anexo II – Descrição dos lotes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os valores relativos aos imóveis em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, as quais serão corrigidas mensalmente, tomando por base o índice Geral de Preços, da Fundação Getúlio Vargas - IGP/FGV, acrescidas de juros de 1% ao mês.

I - Incidirão juros de mora de 1% ao mês e correção pelo Índice Geral de Preços – IGP/FGV sobre as prestações não pagas no seu vencimento.

II - O adquirente que, após assinatura do contrato, permanecer inerte no tocante ao pagamento das parcelas será inscrito em dívida ativa do Município.

Art. 4º. O Município somente emitirá a competente Escritura Pública do Imóvel, após o pagamento integral do mesmo à expensas do comprador.

Art. 5º. Fica terminantemente proibida, a alienação e transferência do contrato relativo ao imóvel, durante o período de 05 (cinco) anos.

Art. 6º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei, serão utilizados especialmente para aquisições e investimentos em melhoria de áreas destinadas a loteamentos populares ou de relevante interesse público.

Parágrafo Único - Os valores arrecadados oriundos com a venda dos imóveis que sejam destinados o percentual de 30% (trinta por cento) para construção de infra-estrutura mínima e necessária de loteamentos, ou seja, meio-fio, Rede de água, Rede elétrica e calçamento.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a manter negociações com a Caixa Econômica Federal, para a liberação dos valores depositados a título de FGTS, existentes em nome dos adquirentes, visando a amortização do saldo devedor decorrente do contrato objeto desta Lei.

Art. 8º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Santana do Itararé, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens dominiais disponíveis, as áreas descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

Quadra 13	Área (m²)
Lote 07	148,65
Lote 08	159,92

Quadra 14	Área (m²)
Lote 07	179,14

Quadra 15	Área (m²)
Lote 05	150,00
Lote 06	150,00
Lote 07	208,36
Lote 08	219,65
Lote 09	150,00
Lote 10	150,00

Quadra 16	Área (m²)
Lote 05	150,00
Lote 06	150,00
Lote 07	156,99
Lote 08	162,77
Lote 09	167,17
Lote 10	150,00
Lote 11	150,00
Lote 12	150,00

Quadra 17	Área (m²)
Lote 04	150,00
Lote 05	150,00
Lote 06	156,99
Lote 07	177,66
Lote 08	182,66
Lote 09	187,06
Lote 10	150,00
Lote 11	150,00
Lote 12	150,00

Quadra 18	Área (m²)
Lote 01	150,00
Lote 02	150,00
Lote 03	150,00
Lote 04	150,00
Lote 05	150,00
Lote 06	150,00
Lote 07	150,00
Lote 08	148,25
Lote 09	158,85
Lote 10	150,00
Lote 11	150,00
Lote 12	150,00
Lote 13	150,00

Quadra 19	Área (m²)
Lote 01	150,00
Lote 02	150,00
Lote 03	150,00
Lote 04	150,00
Lote 05	150,00
Lote 06	150,00
Lote 07	150,00
Lote 08	178,10
Lote 09	188,96
Lote 10	150,00
Lote 11	150,00
Lote 12	150,00
Lote 13	150,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 455 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 5 de maio de 2014 | PÁGINA: 2

LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º. Esta Lei não implica em renúncia de receitas pelo ente público municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2014

SÚMULA: "INSTITUI ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO AO ASILO SÃO VICENTE DA PAULO CONFORME MENCIONA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento Taxa de Coleta de Lixo o Asilo São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.259.883/0001-09, com sede na Rua da Paz, nº 170, centro, CEP 84.970-000 nesta cidade, declarado como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 071/1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 128 / 2014

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, com início em 05 de maio à 03 de junho de 2014, aos funcionários abaixo relacionados:
Cenira de Ol. Ferreira matr. nº 20643 Per. 01/12/2012 a 30/11/2013
Rodrigo de C. Silvério matr. nº 20592 Per. 01/04/2012 a 31/03/2013
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Funcionária Pública Municipal VIVIANE ANDRADE GABRIEL, Dentista, matriculada sob o nº 4511, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie, referente as férias regulamentares, relativas ao período de 08/08/2011 a 08/08/2012, com base no artigo 143 da C.L.T. e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 05 à 24 de maio de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2014

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial e por prazo determinado, com base na lei municipal n.º 06/2005, a Srtª. LEILA JEORGINA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.570.890-0-SSP/PR e COREN-PR nº 366.323, para exercer as funções de Enfermeira-PSF no Posto de Saúde, visto que atualmente encontra-se vago o referido cargo, por esse motivo e pela necessidade desse profissional da área da saúde contrata-se temporariamente, com base no art. 2º inciso IV da Lei Municipal 06/2005, no prazo de 06 (seis) meses, com início em 05 de maio de 2014 e com término em 05 de novembro de 2014, conforme contrato emergencial nº 006/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial e por prazo determinado, com base no art. 2º inciso IV da lei municipal nº 006/2005, o Sr. VALTER VAZ SILVERIO, portador da cédula de identidade RG nº 34.933.434-1-SSP/PR, para exercer as funções de inseminador artificial, visto que o atual titular do referido cargo encontra-se em período de férias, por esse motivo e pela necessidade do profissional junto ao Departamento Municipal de Produção Agrícola e Pecuária, o presente contrato



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 455 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 5 de maio de 2014 | PÁGINA: 3

será no prazo de 01(um) mês, com início em 05 de maio a 04 de junho de 2014, conforme contrato emergencial nº 007/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de maio de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 006/2005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR
CONTRATADA: LEILA JEORGINA DE SOUZA

OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL PARA ENFERMEIRA-PSF – Nº 006/2014.
Valor: R\$ =2.409,85 (dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo: 05/05/2014 a 05/11/2014

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 006/2005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR
CONTRATADO: VALTER VAZ SILVERIO

OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL PARA INSEMINADOR ARTIFICIAL- Nº 007/2014
Valor: R\$ =852,74 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Prazo: 05/05/2014 a 04/06/2014



Licitações

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 23/2014

Reuniram-se no dia trinta de abril de dois mil quatorze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0013/2013, com o objetivo de realizar o Pregao Nº 23/2014 para AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO BRUTA, DESTINADAS PARA USO NAS OBRAS URBANAS E NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NOS BAIRROS RURAIS.. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

JOSE OSCAR DE CARVALHO, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou o Fornecedor acima relacionado dando inicio a abertura da proposta e consequentemente ao lance ofertado pelo Fornecedor onde encontra-se registrado em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato continuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que o Fornecedor atendeu todas as regras editalicias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato continuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome do respectivo Fornecedor.

10569 JOSE OSCAR DE CARVALHO			797.869.449-68			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	42531	MADEIRA BRUTA - TORA DE EUCALIPTO	METRO CUB	150,000	100,000	15.000,000
2	41524	VARAS DE EUCALIPTO	UNIDADE	90,000	100,000	9.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						24.000,000



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 455 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 5 de maio de 2014 | PÁGINA: 4

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 30 de abril de 2014

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeira

JOSE OSCAR DE CARVALHO
Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO
Apoio

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
Apoio

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 24/2014

Reuniram-se no dia trinta de abril de dois mil quatorze às 10:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0013/2013, com o objetivo de realizar o Pregao Nº 24/2014 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA EQUIPADA COM CONCHA DE BICO, SAPATAS TRAZEIRAS E PLATAFORMA DE FRENTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO ARGILOSO ÚMIDO, INCLUINDO OPERADOR, ALIMENTAÇÃO. Abaixo segue o licitante que compareceu a Licitação:

VALDECI DE OLIVEIRA MATOZINHO-ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando início a abertura da proposta e consequentemente ao lance ofertado pela licitante onde encontra-se registrado em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

10584 VALDECI DE OLIVEIRA MATOZINHO-ME			15.873.033/0001-13			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	42449	SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO ARGILOSO ÚMIDO, COM MÁQUINA (RETRO ESCAVADEIRA) ACOPLADA COM CONCHA DE BICO, SAPATAS TRAZEIRAS E PLATAFORMA DE FRENTE COMPATÍVEIS COM ESTE SERVIÇO.	HORAS	100,000	150,000	15.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						15.000,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 30 de abril de 2014

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeira

VALDECI DE OLIVEIRA MATOZINHO-ME
Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO
Apoio

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
Apoio



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 455 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 5 de maio de 2014 | PÁGINA: 5

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 25/2014

Reuniram-se no dia trinta de abril de dois mil quatorze às 14:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0013/2013, com o objetivo de realizar o Pregao Nº 25/2014 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

HIDROWATS IND. E COMERCIO DE REATORES LTDA - EPP, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando inicio a abertura da proposta e consequentemente ao lance ofertado pela licitante onde encontra-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor de referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

10460 HIDROWATS IND. E COMERCIO DE REATORES LTDA 81.445.884/0001-90						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	42532	BRAÇO COM 1 MT GALVANIZADO A FOGO PADRÃO COPEL	UNIDADE	15,000	70,000	1.050,000
2	42534	CABO PP 2 X 2,5	METRO	3,200	100,000	320,000
3	42535	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	UNIDADE	7,000	150,000	1.050,000
4	42536	FIO SÓLIDO FLEX 10 MM	METRO	4,250	1.200,000	5.100,000
5	594	FITA ISOLANTE 20 MT	UNIDADE	4,500	30,000	135,000
6	42191	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W TUBULAR	UNIDADE	57,000	16,000	912,000
7	42537	LAMPADAS VS 70 W PADRÃO COPEL	UNIDADE	17,200	170,000	2.924,000
8	42538	LUMINARIA PUBLICA COM CORPO E ARO EM ALUMINIO FUNDIDO, FECHADA COM VIDRO PLANO TEMPERADO 4 MM, COM BASE E RELE FOTOELÉTRICO IMBUTIDO, COM REATOR E LAMPADA VAPOR METALICO (TUBULAR) 250 W, ACABAMENTO NA COR CINZA CLARO E PARAFUSOS E PRESILHA EM AÇO I	UNIDADE	323,000	20,000	6.460,000
9	42539	MANUEIRA PRETA 1 POLEGADA	METRO	1,500	600,000	900,000
10	42540	PARAFUSO ROSCA DUPLA COM 4 PORCAS 5/8 X 250 MM	UNIDADE	13,000	70,000	910,000
11	42541	PROJETOR RETANGULAR COM CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO E LATERAIS EM ALUMINIO FUNDIDO FECHADO COM VIDRO PLANO TEMPERADO, BOCAL E40, PARA LAMPADA 400 W	UNIDADE	44,800	16,000	716,800
12	42542	REATOR VAPOR METALICO 400 W USO EXTERNO AFP	UNIDADE	87,000	16,000	1.392,000
13	42543	REATOR VS 150 W - 220 V C/ BASE PARA RELE PADRÃO COPEL	UNIDADE	58,000	5,000	290,000
14	42544	REATOR VS 250 W - 220 V C/ BASE PARA RELE PADRÃO COPEL	UNIDADE	65,600	5,000	328,000
15	42545	REATOR VS 70 W - 220 V C/ BASE PARA RELE PADRÃO COPEL	UNIDADE	44,500	85,000	3.782,500
16	42546	REATOR VS 70 W - 254 V C/ BASE PARA RELE PADRÃO COPEL	UNIDADE	48,950	5,000	244,750
17	42547	RELE FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 V	UNIDADE	16,500	170,000	2.805,000
18	42548	TUBO EM AÇO GALVANIZADO 3 MM 6 METROS	UNIDADE	175,000	45,000	7.875,000
TOTAL DO VENCEDOR						37.195,050

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 30 de abril de 2014

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES

Pregoeira

HIDROWATS IND. E COMERCIO DE REATORES LTDA - I
Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO

Apoio

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO

Apoio



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 455 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 5 de maio de 2014 | PÁGINA: 6

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 26/2014

Reuniram-se no dia trinta de abril de dois mil quatorze às 15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0013/2013, com o objetivo de realizar o Pregao N° 26/2014 para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FARÁ FOTOS AÉREAS DA CIDADE DE SANTANA DO ITARARÉ - PR COM AERONAVE, FOTOGRAFIAS PANORÂMICAS EM ALTA RESOLUÇÃO E FIXAÇÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE EM MOLDURA. Abaixo segue o licitante que compareceu a Licitação:

LADAIR CASANOVA CAVILHA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando início a abertura da proposta e consequentemente ao lance ofertado pela licitante onde encontra-se registrado em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

10900 LADAIR CASANOVA CAVILHA - ME			08.579.291/0001-26			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	42528	FOTOS AEREAS DA CIDADE COM AERONAVE, FOTOGRAFIAS PANORAMICAS EM ALTA RESOLUÇÃO E FIXAÇÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE EM MOLDURA DE 0,70 CM DE ALTURA X 1,0 M LARGURA	SERVIÇO	1.000,000	1,000	1.000,000
2	42527	FOTOS AEREAS DA CIDADE COM AERONAVE, FOTOGRAFIAS PANORAMICAS EM ALTA RESOLUÇÃO E FIXAÇÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE EM MOLDURA DE 1,0 M DE ALTURA X 2,0 M LARGURA	SERVIÇO	2.000,000	2,000	4.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						5.000,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 30 de abril de 2014

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES

Pregoeira

LADAIR CASANOVA CAVILHA - ME

Participante

JANAIQUE LAUDELINO CLARO

Apoio

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO

Apoio



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 455 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 5 de maio de 2014 | PÁGINA: 7

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Prefeitura Municipal de
Santana do Itararé

Ofício nº 122/2014-ADM/PMSI

Santana do Itararé, 30 de abril de 2014.

Prezada Senhora:

Conforme solicitação de Vossa Senhoria estamos encaminhando o nome de duas funcionárias para compor o Conselho de Alimentação Escolar; Janaique Laudelino Claro (Titular) e Ângela Maria Guarnieri de Azevedo (Suplente).

Atenciosamente.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

A Senhora

Zenilde de Fátima Anhaia Leite

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nesta.

CNPJ - 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova, 184 - Centro - CEP: 84.970-000 -
Fone: 43-3526.1458/459
Santana do Itararé - Paraná

09

assinada por mim e todos presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ata de indicação membros CAE
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (07-04-2014) às 14h quatorze horas (14:00) reuniram-se em uma das dependências da Escola Municipal do Campo Esportes Barbosa de Oliveira, na cidade de Santana do Itararé - PR, diretas, pais, funcionários e professores para indicar a indicação de membros do Conselho de Alimentação Escolar do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sendo um titular e um suplente de acordo com a Resolução número 38 de 16-07-2009.
A indicação aprovada a presença e por inteiro ficou eleito a Senhora Neuza Aparecida de Castro como titular e a Senhora Maria Roldão Ribeiro da Silva como suplente. Nada mais havendo a contar lavrei a presente ata que foi assinada por mim e todos os presentes.
[Handwritten signatures]

13

Ata - membros indicados para CAE.
Aos sete dias do mês de abril, às dezesseis horas, do ano de dois mil e quatorze, (2-04-2014) às (17:00)hs, reuniram-se em uma das dependências da Escola de Educação Básica Milton Cruz de Souza Filho, Modalidade Especial A FASE do Município de Santana do Itararé, PR, diretas, funcionários e professores, para realizar a indicação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A direção agradeceu a presença de todos e fez a leitura do ofício número 22/04 da Secretaria Municipal de Educação, após a leitura foi colocado em votação para se elegerem quatro membros (4) sendo dois titulares e dois suplentes, por unanimidade foram eleitas as professoras como membros titulares Joana de S. Calixto, Dália Ap. Silva Amaro, suplentes Mônica A. Alexandr e Chila de S. Marais, ficando composto da seguinte forma: titular Joana de S. Calixto, suplente Mônica A. Alexandr, Dália Ap. Silva Amaro, suplente Chila de S. Marais. Nada mais havendo a contar lavrei a presente ata que foi assinada por mim e todos presentes.

Ata de indicação do CAE
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (07-04-2014) às 14h quatorze horas (14:00) na instituição de ensino Escola Municipal do Campo Esportes Barbosa de Oliveira na cidade de Santana do Itararé - estado do Paraná, realizou-se uma Assembleia para indicação de quatro representantes da educação para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, sendo dois titulares e dois suplentes, de acordo com a Resolução nº 38 de 16-07-2009.
Portanto ficou indicada formalmente a funcionária de serviços gerais Lucía dos Santos e a professora Mariane Cristina de Paulo Pereira para titulares e Arlete de Lourdes Aguiar, funcionária de serviços gerais e a professora Sany Maria Lual Santos para suplentes. Nada mais havendo a contar, lavrei a presente ata que foi assinada por mim e demais.
[Handwritten signatures]
Sany Maria Lual Santos
Mariane Cristina de Paulo Pereira
Arlete de Lourdes Aguiar
Lucía dos Santos